



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3946

Macapá, 06 de Junho de 1983 — 2ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0613 de 30 de maio de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.346/83-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA JOSÉ DA SILVA LIBÓRIO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701. A, Classe "A", Referência NM-17, (Cadastro nº 00610), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 06 de junho à 05 de dezembro de 1983, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 20 de fevereiro de 1971 à 20 de julho de 1981.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de maio de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0614 de 30 de maio de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22210/83-SEAG,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MIGUEL CÂNDIDO VAZ DA SILVA, matrícula nº 2.071.567, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-801.B, Classe "B", Referência NM-10, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-19, da Classe "C", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de maio de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0615 de 30 de maio de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/07721/83-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ALBERTO DE ALMEIDA BEZERRA, matrícula nº 2.071.722, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-26, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-31, da Classe Especial, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de maio de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0616 de 30 de maio de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0134/83-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, JOSÉ NELITO DE MATOS, ocupante do emprego de Agente de Portaria, Código LT-PL-1101.A, Classe "A", Referência NM-2, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador-GABI, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Sub-Chefia Civil do Gabinete do Governador-GABI, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de maio de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0617 de 30 de maio de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/14.225/83-SEUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a VICENTE TEIXEIRA DE PAULA, matrícula nº 2.071.739, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-405.B, Classe "B", Referência NM-25, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-30, da Classe Especial, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, acrescida a gratificação prevista no § 2º do artigo 17, da Lei nº 6.861/80, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de maio de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 017 de 30 de maio de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e Artigo 203, Parágrafo Único, do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, e considerando o que consta no Processo nº 1/00797/83 do Departamento de Navegação do Amapá- DENAVA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Superintendência de Navegação do Amapá - SENAVA, uma área de terras localizada no Município de Macapá, destinada para a construção de Terminal de passageiros e Trapiçe para atracação de Embarcações da DENAVA.

Art 2º - A área destinada ao que dispõe o artigo anterior, possui os limites e confrontações, conforme o memorial descritivo: "Limita-se ao Norte com área de terra ocupada pelo posto de gasolina São Benedito, por onde mede 33,00m; ao Sul, com área de terra ocupada pelo posto de gasolina Virgem de Nazaré, por onde mede 35,00m; a Leste com Av. Jary, por onde mede 61,70m; e finalmente a Oeste com o barranco da praia do Rio Amazonas!"

Art. 3º - A presente cessão não importa em transferência do domínio da área em favor da Cessionária, e será considerada nula e de nenhum efeito, caso contrário o disposto no artigo primeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá(AP), 30 de maio de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

QUARTO (4º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/81- PROG, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA J. SILVA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983) nesta cidade de Macapá, o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, adiante

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 5.200,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00
Número atrasado..... Cr\$ 90,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS e a Firma J. Silva - PRES TAÇÃO DE SERVIÇOS, com sede na Travessa Campos Sales, nº 217 - 3º andar, na cidade de Belém. Estado do Pará e com es critório nesta cidade de Macapá, adiante denominada simples mente CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Senhor ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS FILHO, resolvem firmar de comum acordo, o presente TERMO ADITIVO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente TERMO ADITIVO, fica o instrumento principal prorrogado pelo prazo de trinta(30) dias contados de 19 a 30 de maio de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesa decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão à conta do F.P.E.- Programa 03070212. 499 - Natureza da Despesa 4.1.3.0.07, conforme Nota Orçamen tária nº 3961, emitida em 19 de maio de 1983, no valor de Cr\$: 1.110.255,00 (hum milhão cento e dez mil duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal.

E, por estarem de acordo, foi firmado o presente Termo Aditivo, em cinco (05) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 25 de maio de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS
Contratante

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS FILHO
Contratada

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS

DIRETÓRIO REGIONAL DO AMAPÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO REGIONAL

O Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regio - nal do PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS, Seção do Amapá, na forma da lei, convoca os senhores membros do Diretório Regio - nal, os Delegados dos Diretórios Municipais e os represen - tantes do Partido na Câmara dos Deputados, para a CONVENÇÃO REGIONAL, a realizar-se no dia 19 de junho de 1983, à Av. Raimundo Álvares da Costa nº 1010, nesta cidade, iniciando-se às 09:00 horas da manhã e prolongando-se pelo tempo ne - cessário à votação dos convencionais que chegarem ao recin - to até às 17:00 horas.

A ORDEM DO DIA SERÁ A SEGUINTE:

a) eleição dos membros efetivos e suplentes do Diretório Regional, da Comissão Regional de Disciplina e Conselho Fiscal Regional;

b) escolha dos Delegados e dos seus respectivos suplentes, à Convenção Nacional,

Referida Convenção será realizada nos termos da Resolu - ção nº 8/83-DN, de 19.04.83, publicada no D.O.U do dia 28/04/83, e em obediência ao que ao que facultam os artigos 19 e 39 da Lei nº 7.090, de 14/04/83.

Macapá(Ap), 04 de junho de 1983.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Presidente da Comissão Executiva Regional

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (19) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 012/83-PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODEASA, VISANDO

A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

Aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de hum mil no vecentos e oitenta e três (1983), nesta cidade de Macapá, o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato represen - tada por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravan - te denominado simplesmente Governo, e a Companhia de Desen - volvimento do Amapá-CODEASA, representada neste ato por seu Diretor-Presidente HAROLDO DE AZEVEDO SANTOS, doravante de - nominado simplesmente CODEASA, resolvem de comum acordo fir - mar o presente Termo Aditivo, consoantes Cláusulas e condi - ções seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, fica al terada a Cláusula Quarta - Dos Recursos - do Convênio ora aditado que passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: O valor dos recursos a serem repassados pelo Governo para o exercício de 1983 será acrescido a partir da assinatura deste instrumento da impor - tância de Cr\$: 43.400.000,00 (quarenta e três milhões, qua - trocentos mil cruzeiros), alocados ao Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios - Programa 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07, consoante Nota de Empenho nº 3778 emitida em 17 de maio de 1983, em uma única parcela."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláu - sulas do instrumento principal.

E, por estarem de comum acordo, as partes celebram o presente Termo Aditivo, em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas,

Macapá (AP), 20 de maio de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS
Governo

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
CODEASA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ
EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS
CGC-MF 05.965.421/0001-70
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Ama - pá S/A - TELEAMAPÁ, convidados para se reunirem em Assem - bléia Geral Extraordinária, no dia 14 de junho de 1983, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Sociedade, sita à Av. Du - que de Caxias, 106 nesta cidade de Macapá, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 1.189.248.119,92 (hum bilhão, cento e oitenta e nove milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e dezoito cruzeiros e noventa e dois cen - tavos), para Cr\$ 1.356.566.111,64 (hum bilhão, trezentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e onze cruzeiros e sessenta e quatro centavos), median - te a incorporação da Reserva de Isenção do Imposto de Renda e Capitalização dos Créditos de Participação Financeira de Promitentes Assinantes e da TELEBRÁS;

b) Alteração dos artigos 59 e 16 (Caput) do Estatuto So - cial.

Macapá-AP, 24 de maio de 1983.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
= Presidente =

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Ter . Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: EVANDRO DA COSTA RODRIGUES e MARIA NEUMA DA SILVA ALMEIDA.

Ele é filho de Adélio de Sousa Rodrigues e de Joaquina da Costa.

Ela é filha de João Araújo de Almeida e de Ana Pereira da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de ca - sar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 01 de junho de 1983.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Tabelião e Oficial

Prosperidade se constrói com suor, conhecimento e criatividade.



Como produzir mais alimentos, gastando menos combustível e fertilizantes?
Como combater as pragas da lavoura, economizando inseticida e preservando
o meio ambiente?

Como trabalhar a terra evitando a erosão?

Qual a melhor semente para o cerrado? E para o Nordeste? E para a Amazônia?

A pesquisa agropecuária brasileira vem dando resposta a todas essas perguntas.

Preservando recursos genéticos em todas as regiões, criando tecnologias poupadoras
de capital e desenvolvendo novas variedades de plantas e animais, a pesquisa agropecuária
melhora a qualidade da vida - no campo e na cidade.

Pesquisa Agropecuária. Idéias na cabeça, mãos na terra e pés no chão.